

	Por mez
Ao Ajudante Antonio Xavier de Castilhos com vencim. ^{to} do 1. ^o de Fever. ^o , Sem tempo determinado	6\$400
Ao Ten. ^{te} Mancel Jozé da Graça com vencim. ^{to} do 1. ^o de Março até o fim de Agosto do Corrente	5\$000
Ao Ten. ^{te} Francisco Antonio Olinto, com o d. ^o vencim. ^{to} Sem tempo determinado ..	4\$000
Ao Alferes Jozé Roiz ^o de Olivr. ^o na d. ^a forma	5\$000
Ao Ten. ^{te} Jozé Francisco de Mello, com vencimento do 1. ^o de Fevereyro, Sem tempo determinado	5\$000
Ao Cabo Belchior Montr. ^o com vencim. ^{to} do 1. ^o de Março, Sem tempo determinado	\$900
Ao Soldado Antonio Mor. ^o Barros, com vencim. ^{to} do 1. ^o de Fever. ^o , Sem tempo determinado	\$600
Ao Soldado Mancel Pires da Cunha, em tudo como acima	\$600
Ao Soldado Jozé Fran. ^{co} da Cunha em tudo como acima	\$600
Regim. ^{to} de Infantr. ^o de S. Paulo	
Ao Cap. ^m Jozé Pedro Galvão de Moura e Lacerda com vencim. ^{to} do 1. ^o de Setembro de 1775 Sem tempo determinado	8\$000
Ao Cap. ^m de Granadeyros Candido Xavier de Almd. ^o com vencim. ^{to} do primr. ^o de Fever. ^o do Corrente, Sem tempo determinado	10\$000
Ao Ten. ^{te} Felipe Fr. ^o dos Santos: da dita forma	4\$000
Ao Cyrurgião Jozé Ferreyra da d. ^a forma	5\$500
	190\$200

S. Paulo a 27 de Abril de 1776 // Mathias Jozé Ferr.^o
Abreu //

**P.^a ser izento do Destacam.^{to} das g.^{das} o Ten.^{te}
Fern.^{do} de Alm.^{da} Lara.**

Por motivos q' me Sam prez.^{tes} izento ao Ten.^{te} Fernando de Almeyda Lara de vir meter guarda no dia 30 do Corr.^{to} em q' hade vir destacada a Sua Companhia, S. Paulo a 1 de Mayo de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.^o //



A hua hora da tarde do dia 1.^o de Mayo de 1776 Se expedio huma Parada p.^a o Cap.^m Mor de Sorocaba.

Pelas 4 horas da tarde do mesmo dia se expedio outra p.^a o D.^o Ouvidor de Parnagua Antonio Barbosa de Matos Cout.^o.

P.^a os Comand.^{tes} das Fortalezas de Santos nam consentirem a pessoa algúa fazer azeite em prejuizo do Contrato das Baleyas.

Em beneficio do Contrato das Baleyas: Ordeno aos Capitaens Comandantes da Bertioga, Fortaleza de S. Amaro, e do Crasto, tenham toda a vigilancia, em q' pessoa alguma nam prejudique ao Sobre d.^o Contrato, fazendo azeite nem p.^a o Seu uzo, nem p.^a o venderem: E quem quer q' fizer Semelhante transgressão prenderão a m.^a ordem, e me darão p.^{to}; e avizarão aos Administradores do mesmo Contrato p.^a requererem o mais q' lhes convier. S. Paulo a 19 de Mayo de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a Se nam penhorar o Tambor do Cap.^m André Correya de Lacerda.

Porq.^{to} o Preto escravo do Cap.^m André Correya de Lacerda hé Tambor da Companhia de Auxiliares do mesmo Capitão: Ordeno, q' nelle Se lhe não faça embargo, nem penhora. S. Paulo a 18 de Mayo de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a Se continuar a abertura do novo Caminho da Parayba nova desta Capitania p.^a a do R.^o de Janeyro.

Por me constar com Siencia carta da actividade, com q' se tem havido o R. P.^a Vigario de Campo alegre, Henrique Jozé de Carvalho na abertura do Caminho, q' estou mandando abrir pela Paraiba nova p.^a o R.^o de Janr.^o; chegando o Seu zello a fazer com os m.^{tes} Povoadores grandes despezas, e estar pronto a continuallas thé se findar a d.^a obra, e ser de grande utilidade ao Serviço de El Rey Nosso Senhor o q' o referido faz, pelo q' rezulta a communicação desta Capitania com a Capital do Estado: Ordeno, q' assim os Capitaens Jozé Correya Leme Marzagão, e Antonio Jozé da Mota, como todos os seus agregados nam Sayão dos Destritos, q' lhes estão repartidos, Sem q' o referido caminho fique inteiram.^{te} completo; bem entendido, q' ha de Ser aberto de Largura de tiro

